RESOLUÇÃO Nº 186/90

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que, por meio da sua Resolução nr. 182, de 14 de maio último, foi designado o Juiz PAULO CÉSAR SALOMÃO para a função de fiscalização da Propaganda Eleitoral no Município do Rio de Janeiro, relativa às eleições do corrente ano;

CONSIDERANDO haver o citado Juiz requerido dispensa daquela função;

R E S O L V E :

1) Fica designado o Juiz PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA, Titular da 4a. Zona Eleitoral, para a função de fiscalização da Propaganda Eleitoral no Município do Rio de Janeiro.

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de junho de 1990

DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI
Presidente

DESEMBARGADOR EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 186/90

JUIZ EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

JUIZ LUIZ ZVEITER

JUIZ FERNANDO SETEMBRINO MARQUEZ DE ALMEIDA

JUIZ ALBERTO NOGUEIRA

JUÍZA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON

ALCIR MOLINA DA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICAÇÃO

Publicado no D. O. - parte III - do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 1990
Pág. 65 - Maria José dos Santos

SA/dl.